



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Departamento Legislativo - 22 Dec 2014 09:47

PROCESSO Nº 251/2014

PROJETO DE LEI Nº 138/2014

“INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS INFANTIS”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

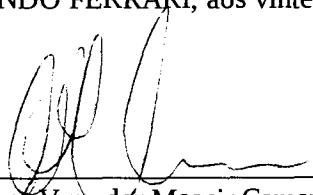
O Vereador Moacir Camerini, 1º Suplente da Comissão de Constituição e Justiça, após proceder à análise do Processo nº 251/2014, que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4525/2009”.

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal nº 4.525, 19 de março, que “INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS INFANTIS”.

Analisado o Projeto, verifica-se que o mesmo pretende revogar uma Lei para passar a regulamentação por Decreto do Prefeito além de não mencionar no Projeto o horário especial de trabalho das Escolas Municipais, motivo pelo qual este Vereador é de PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.



Vereador Moacir Camerini
1º Suplente

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.12.2014
AS 09:45 Horas
Ass.: 